

O SINDPERICIAS - SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS E MÉDICOS LEGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS e a ASPEC - ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS EM CRIMINALÍSTICA DE GOIÁS, conforme pedido da categoria, estão elaborando em conjunto uma lista tríplex com nomes a serem indicados ao futuro Governador do Estado de Goiás para a escolha do novo Superintendente da Polícia Técnico-Científica, a qual será regida pelas seguintes normas:

1 - A lista resultará de eleição direta, de que participam, com o voto secreto e universal, todos os servidores efetivos e em atividade pertencentes à Polícia Técnico-Científica.

2 - A eleição será realizada por meio digital, através do software Survey Monkey, independentemente de convocação, com início às 08 hrs do dia 22/11/2018 e término às 17 hrs do dia 23/11/2018.

3 - O processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos sufrágios e a proclamação do resultado da votação, será conduzido por uma comissão de três Peritos Oficiais a ser escolhido pela Diretoria do Sindicato.

4 - Cada eleitor deverá votar em somente dois candidatos, sendo em um dos candidatos a Perito Criminal e em um dos candidatos a Médico Legista.

5 - Pelo princípio da alternância das categorias no posto da Superintendência, esta eleição formará uma lista tríplex formada pelos dois médicos legistas mais votados e por um perito criminal mais votado, o que deverá ser invertido em futura lista tríplex, visando sempre o princípio da alternância das categorias no cargo da SPTC.

6 - Poderão ser votados para a formação da lista tríplex os integrantes da carreira de Perito Criminal e Médico Legista, de forma voluntária e previamente se houverem se inscrito como candidatos.

7 - A inscrição dos candidatos deverá ser feita até às dezoito horas do dia 19/11/2018, através de documento comprobatório de seu vínculo como Médico Legista ou Perito Criminal, e também deverá ser entregue um resumo de sua proposta para a gestão na SPTC.

8 - Os votos serão apurados logo após o encerramento da votação, às 17 hrs do dia 23/11/2018.

9 - Em caso de empate, terá preferência o mais antigo na carreira. Se o empate persistir, a preferência contemplará o candidato mais idoso.

10 - Proclamado o resultado da eleição, a lista dos três candidatos mais votados será encaminhada pelo Sindicato em ordem alfabética, sem menção da quantidade de votos de cada candidato, sendo entregue de forma sugestiva ao Governador, cuja escolha poderá recair em qualquer dos nomes constantes.